



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 50 / 2020

CÓPIA

Dispõe sobre a criação de cargo de Agente de Combate às Endemias, extinção de vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde e alteração dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de Combate às Endemias no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cristina, com 04 vagas e vencimento de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

Cargo	Vagas	R\$	Escolaridade	Jornada Semanal
Agente de Combate às Endemias	04	1.400,00	2º grau completo	40 h/semana

Art. 2º. As atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias são aquelas previstas na Lei Federal nº 11.350/2.006 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam extintas 04 (quatro) vagas do Cargo de Auxiliar de Saúde conforme previsto na Lei Complementar nº 02/2.008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Cristina.

Art. 4º. A remuneração mensal para os Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Complementar nº 48/2.018 passa a ser de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2.020.

Cristina, 14 de janeiro de 2020.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

